



PROCESSO IFPR Nº 23411.003316/2014-21
CONTRATO Nº 40/2016
APOSTILAMENTO Nº 03

**TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº. 40/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM O
INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ – IFPR E A
EMPRESA COSTA OESTE CONSTRUÇÕES LTDA EPP.**

CONTRATANTE: O INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ – IFPR, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.652.179/0001-15, com sede na Avenida Victor Ferreira do Amaral, 306, Bairro Taramã, Curitiba - PR, representado pelo seu Magnífico Reitor Pro Tempore, Prof. ODACIR ANTONIO ZANATTA, portador da Cédula de Identidade 16.157.372 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 537.578.159-04, conforme Portaria nº 603 do Ministério da Educação, publicada no DOU de 11 de julho de 2016, seção 2, página 14.

CONTRATADA: A empresa COSTA OESTE CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Pio XII nº 133, Vila Tolentino, CEP 85.802-170, na cidade Cascavel, Estado Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 02.356.306/0001-00, aqui representada pelo Sócio Administrador Senhor EDSON LUIZ SCHMITZ, portador do CPF nº 573.917.859-20 e do RG 3.841.603-0 SSP/PR de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo de Apostilamento tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo nº 23411.003316/2014-21, decorrente da CONCORRÊNCIA 11/2014 – Comissão de Licitação sujeitando-se as Normas da Lei nº 8.666/1993 e demais normas complementares, mediante as seguintes cláusulas:

1. CLAÚSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente Termo de Apostilamento consiste na prorrogação do prazo de execução do serviço por mais 88 dias a partir de 10 de agosto de 2017, ficando estabelecido como prazo final para o término da obra o dia 06 de novembro de 2017.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DEMAIS INFORMAÇÕES

2.1 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente Termo de Apostilamento, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem justos e contratados, assinam as partes 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias do presente instrumento.

Curitiba, 10 de agosto de 2017.



| | |
|--|---|
| PELA CONTRATANTE  ODACIR ANTONIO ZANATTA Reitor Pro Tempore INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ - IFPR | PELA CONTRATADA  EDSON LUIZ SCHMITZ Sócio Administrador COSTA OESTE CONSTRUÇÕES LTDA - EPP |
|--|---|

Odacir Antonio Zanatta
 INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ
 Reitor pro tempore
 Portaria MEC 603/16, DOU 11/07/16
 SIAPE 1705578

FRANCISCO MARCZEWSKI

TESTEMUNHAS

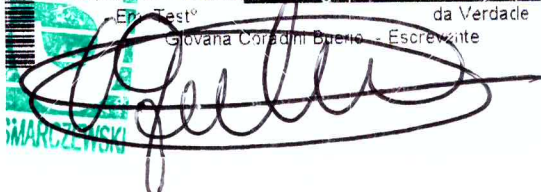
1. Thais Brumino Gouveas
 Nome: THAIS BRUMINO GOUVEAS
 CPF: 509.600.269-43

2. [Signature]
 Nome: Patrícia D. S.
 CPF: 006.190.989-02

Rua Souza Naves, 3445
 Cascavel - PR - CEP 85.801-120
 (45) 3038-5733
 CNPJ: 78.678.448/0001-56

Repelionato de Notas
 Francisco Smarzewski

Selo Digital Nº 9Ayb5.d3k9t.zwXJ9, Controle: 0wvFv.d0QH1
 Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>
 Reconheço por Semelhança a firma de **EDSON LUIZ SCHMITZ** 0054* 60598B* Dou fé
 Cascavel-Paraná, 22 de agosto de 2017 - 12:14:49h
 - Ex. Teste - da Verdade
 Giovana Coradini Bueno - Escrevente


 FRANCISCO MARCZEWSKI